



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022, de 10 de Junho de 2022.

– Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2022 do Município de Campestre da Serra – RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre da Serra, por seu presidente o Vereador OSCAR MICHELON, no exercício da função, faço saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, na forma do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, inciso II, letra “e”, do RI.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2022 do Município de Campestre da Serra – RS, na forma explanada pelo Executivo Municipal, em audiência pública, realizada no dia 26/05/2022, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 9º, § 4º e 48.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre da Serra – RS, 10 de Junho de 2022.

*Oscar Michelin*

Oscar Michelin  
Presidente